

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXVIII - 8ª Legislatura

DCL Nº 30

Brasília, quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

## Sumário

### Seção 1

Decretos Legislativos .....	3
Redações Finais .....	10
Convocações.....	15
Pautas.....	16
Comunicados .....	17

### Seção 2

Atos .....	18
Portarias.....	20
Avisos - Licitações .....	21
Extratos - Contratos .....	21



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Roosevelt Vilela

**Terceiro Secretário:** Deputado João Cardoso - Suplente: Deputada Jaqueline Silva

**Corregedor:** Deputado José Gomes

**Ouvidor:** Deputado Daniel Donizet

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Reginaldo Sardinha Vice-Presidente: Martins Machado Daniel Donizet Roosevelt Vilela Prof. Reginaldo Veras	João Cardoso Delmasso Robério Negreiros Hermeto Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jorge Vianna Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Delmasso Prof. Reginaldo Veras Arlete Sampaio	Iolando Almeida Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Hermeto Fábio Felix

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Eduardo Pedrosa Jaqueline Silva Júlia Lucy	Del. Fernando Fernandes Roosevelt Vilela Daniel Donizet Iolando Almeida Leandro Grass

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Del. Fernando Fernandes Robério Negreiros Chico Vigilante Lula da Silva Hermeto	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Fábio Felix Reginaldo Sardinha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: José Gomes Iolando Almeida Fábio Felix Leandro Grass	Delmasso Robério Negreiros Jorge Vianna Arlete Sampaio Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Jaqueline Silva Delmasso Robério Negreiros Júlia Lucy	Jorge Vianna Agaciel Maia Martins Machado Valdelino Barcelos Leandro Grass

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: João Cardoso Jorge Vianna Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes	Agaciel Maia Reginaldo Sardinha Hermeto Eduardo Pedrosa Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Leandro Grass Martins Machado Robério Negreiros Agaciel Maia	Del. Fernando Fernandes Júlia Lucy Delmasso Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Leandro Grass João Cardoso Iolando Almeida	Chico Vigilante Lula da Silva Robério Negreiros José Gomes Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Reginaldo Sardinha Eduardo Pedrosa Roosevelt Vilela Daniel Donizet	Delmasso João Cardoso Iolando Almeida Jaqueline Silva Jorge Vianna

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Cláudio Abrantes Roosevelt Vilela Arlete Sampaio	João Cardoso Martins Machado Eduardo Pedrosa José Gomes Chico Vigilante Lula da Silva

atualizado em 09/01/2019

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputada Telma Rufino  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 1

### Decretos Legislativos

---

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.237, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

**Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Palmira Alves da Silva.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Palmira Alves da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019

  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.238, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

**Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Sônia Maria de Macedo.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Sônia Maria de Macedo.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019

  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.239, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputados Wasny de Roure, Chico Vigilante e Ricardo Vale)

**Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Maria Madalena Torres.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à senhora Maria Madalena Torres.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.240, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Ricardo Vale)

**Concede, *post mortem*, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Raimundo Nonato Cavalcante.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido, *post mortem*, o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Raimundo Nonato Cavalcante.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.241, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputada Luzia de Paula)

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Carlos Roberto Siqueira de Barros.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Carlos Roberto Siqueira de Barros.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.242, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

**Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à professora Maria do Carmo Maia.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à professora Maria do Carmo Maia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.243, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

**Concede o título de Cidadão Honorário de  
Brasília ao senhor Agenildo Neri da Silva.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Agenildo Neri da Silva.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.244, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

**Concede o título de Cidadão Honorário de  
Brasília ao senhor Flaviano Jorge da  
Cunha Cavalcante.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Flaviano Jorge da Cunha Cavalcante.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.245, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

**Concede o título de Cidadão Honorário de  
Brasília ao padre Giuseppe Rinaldi.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao padre Giuseppe Rinaldi.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.246, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Chico Vigilante)

**Concede o título de Cidadão Honorário de  
Brasília ao senhor José Oscar Pelucio  
Pereira.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor José Oscar Pelucio Pereira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.247, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Raimundo Ribeiro)

**Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à educadora Nyedja Cristina Gennari Lima Rodrigues.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadã Honorária de Brasília à educadora Nyedja Cristina Gennari Lima Rodrigues.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.248, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Joe Valle)

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Daltro Noronha Barros.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Daltro Noronha Barros.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.249, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Cláudio Abrantes)

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Evando Machado Guimarães.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Evando Machado Guimarães.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.250, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Prof. Israel Batista)

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019



**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.251, DE 2019**

(Autoria do Projeto: Deputado Rafael Prudente)

**Concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília a Leonardo José Rodrigues de Sant'Anna.**

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Brasília a Leonardo José Rodrigues de Sant'Anna.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 06 de fevereiro de 2019

  
**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

## Redações Finais

---

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 2018

REDAÇÃO FINAL

**Altera o art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O art. 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, fica acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º:

§ 2º Todos os prazos nos processos administrativos disciplinares no Distrito Federal, ainda que regidos por leis especiais, ficam suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 1.182, DE 2016

REDAÇÃO FINAL

**Institui e inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Futebol Americano.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Futebol Americano, a ser celebrado no dia 5 de março de cada ano.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 1.579, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

**Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, a Semana do Torneio de Argolinhas da Associação dos Tratadores de Animais de Tração de Esporte – Atrate.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana do Torneio da modalidade Argolinhas de esporte equino, por meio da Associação dos Tratadores de Animais de Tração de Esporte – Atrate, a ser realizada na cidade de Planaltina anualmente na semana do dia 10 de maio.

**Art. 2º** O órgão responsável pelo calendário oficial de eventos do governo do Distrito Federal adotará as medidas necessárias para divulgação e apoio aos eventos realizados durante a semana do torneio.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 1.816, DE 2017

REDAÇÃO FINAL

**Institui e inclui, no calendário oficial do Distrito Federal, o Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matrizes Africanas, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no calendário oficial do Distrito Federal o Dia do Sacerdote e da Sacerdotisa de Religiões de Matrizes Africanas, a ser comemorado anualmente no dia 24 de novembro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 2.069, DE 2018

REDAÇÃO FINAL

**Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Funn Festival.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica incluído no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Funn Festival, realizado anualmente no período entre os meses de maio e junho no Parque Dona Sarah Kubitschek – Parque da Cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo, por meio de seus órgãos e entidades, contribuirá, na medida de suas possibilidades, com a realização do evento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 2.112, DE 2018

REDAÇÃO FINAL

**Institui diretrizes para a Política Distrital de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento de Energia Solar, Eólica e de Biomassa e à Cogeração.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Ficam instituídas as diretrizes para a Política Distrital de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento de Energia Solar, Eólica e de Biomassa e à Cogeração, formulada e executada como forma de racionalizar o consumo de energia elétrica e de outras fontes de energia no Distrito Federal.

**Art. 2º** São objetivos da Política Distrital de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento de Energia Solar, Eólica e de Biomassa e à Cogeração:

I – promover estudos e estabelecer metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem ao aumento da participação da energia solar, eólica, de biomassa e de cogeração na matriz energética do Distrito Federal;

II – estimular, como forma de diminuir o consumo das diferentes fontes de energia, os investimentos e a implantação dos sistemas de energia renovável, ecologicamente corretos, englobando o desenvolvimento tecnológico e a produção de energia solar fotovoltaica, fototérmica, eólica, de biomassa e por meio da cogeração para autoconsumo em empreendimentos particulares e públicos, residenciais, comunitários, comerciais, agropecuários e industriais;

III – contribuir para a melhoria das condições de vida de famílias de baixa renda;

IV – estimular o uso de energias renováveis em áreas urbanas e rurais;

V – estimular o uso de energia termossolar principalmente em unidades residenciais;

VI – reduzir a demanda de energia elétrica;

VII – contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica;

VIII – estimular a implantação, no território do Distrito Federal, de indústrias de equipamentos e materiais utilizados em sistemas de energia solar;

IX – estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia renovável;

X – consignar, na legislação orçamentária, recursos financeiros para o custeio de atividades, programas e projetos voltados para os objetivos previstos nesta Lei;

XI – estimular a adoção de medidas de eficiência energética no Distrito Federal.

**Art. 3º** Em face dos benefícios do uso das energias renováveis e das barreiras atuais existentes, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a Política Distrital de Incentivo à Geração e ao Aproveitamento de Energia Solar, Eólica e de Biomassa e à Cogeração:

I – apoiar a implantação e o desenvolvimento de projetos que contemplem como fonte subsidiária de energia a utilização de equipamento de energia solar, eólica e de biomassa e a cogeração;

II – apoiar a implantação de sistemas de produção de energia solar fotovoltaica, fototérmica, eólica e de biomassa e a cogeração para consumo;

III – estimular atividades agropecuárias que utilizem fontes de energias alternativas, contribuindo na preservação do meio ambiente;

IV – estimular parcerias entre os órgãos públicos do Governo do Distrito Federal e da União com objetivo de dotar tecnologicamente os empreendimentos beneficiados pela política de que trata esta Lei, aumentando a economicidade, a produtividade e a eficiência tecnológica;

V – criar mecanismos para facilitar o fomento à fabricação, ao uso e à comercialização dos produtos inerentes ao sistema de energia solar, eólica, de biomassa e de cogeração;

VI – promover estudos sobre a aplicação e a ampliação do uso da energia elétrica a partir da energia solar, eólica, de biomassa e de cogeração;

VII – articular as políticas de incentivo à tecnologia com os programas de geração de emprego e renda, buscando o desenvolvimento integrado;

VIII – criar campanhas de promoção dos produtos inerentes aos sistemas de energia e da utilização dessa energia, apoiando e estimulando a sua colocação no mercado;

IX – promover campanhas educativas sobre as vantagens do uso da energia solar, eólica, de biomassa e de cogeração, bem como sobre sua eficiência energética;

X – financiar ações que incentivem a produção e a aquisição de equipamentos geradores de energia solar para uso doméstico e agropecuário, em especial para a população de baixa renda e para os agricultores familiares – PRONAF;

XI – conceder incentivos fiscais e tributários às empresas que se dedicam à fabricação de equipamentos geradores de energia alternativa, em especial a solar, observados os preceitos da legislação distrital e federal pertinente em vigência;

XII – elaborar estudos para implantação da energia solar nos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal, em especial em empresas públicas, autarquias, fundações públicas e sociedades de economia mista, visando à diminuição, por parte do poder público, dos gastos com a utilização de energia elétrica convencional, como

forma de proporcionar economia ao erário, bem como promover ações que visem aumentar a eficiência energética nestes órgãos;

XIII – fomentar pesquisas voltadas ao desenvolvimento tecnológico de fontes de energias renováveis a partir de energia solar, eólica, de biomassa e de cogeração por meio da Fundação de Apoio do Distrito Federal.

**Art. 4º** O Poder Executivo deve desenvolver programas e ações que visem:

I – à instalação de sistemas de energias renováveis em comunidades carentes, assentamentos rurais e de agricultores familiares e em comunidades dispersas e distantes das redes de transmissão de energia elétrica;

II – à instalação de sistemas de energia fotovoltaica termossolar para aquecimento de água em residências de famílias de baixa renda;

III – à divulgação e ao estímulo do uso da energia solar, eólica, de biomassa e de cogeração;

IV – à atração de investimentos para a implantação de usinas solares no Distrito Federal;

V – à instalação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos, escolas, empresas e autarquias;

VI – ao estímulo de instalação de sistemas fotovoltaico e termossolar em empresas do Distrito Federal e em residências;

VII – ao estímulo do desenvolvimento de cooperativas de produção de energia solar fotovoltaica para distribuição a pequenos grupos cooperados, com o retorno do excedente à rede regular de energia elétrica, em sistema de compensação;

VIII – ao estímulo da eficiência energética e do uso da energia solar fotovoltaica pelas instituições da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional.

**Art. 5º** Tem preferência, na forma do regulamento, a adoção de sistema de aquecimento solar e fotovoltaico:

I – na construção de prédios públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo do Distrito Federal;

II – na construção de unidades habitacionais com recursos financeiros do Distrito Federal;

III – nos empreendimentos cujos terrenos foram desapropriados pelo Distrito Federal com o intuito de construir habitação popular.

**Art. 6º** O Poder Executivo deve criar incentivos fiscais à energia elétrica gerada por microgerador e minigerador participantes do sistema de compensação de energia elétrica de que trata a Resolução Normativa da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012.

**Art. 7º** O Poder Executivo pode oferecer subsídios para fomentar a produção e a oferta de energia solar, eólica, de biomassa e de cogeração no Distrito Federal, podendo inclusive estabelecer parcerias público-privadas com essa finalidade.

**Art. 8º** O Poder Executivo pode estabelecer um percentual do valor bruto, em reais, da energia de fonte solar, eólica, de biomassa e de cogeração injetada na rede de distribuição, por uma unidade consumidora, para ser destinado ao fomento de pesquisas

voltadas ao desenvolvimento tecnológico em energias renováveis por meio da Fundação de Apoio do Distrito Federal.

**Art. 9º** Esta Lei deve ser regulamentada em 120 dias.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2018.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2014

##### REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Eduardo Dutra Brandão Cavalcanti.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2018.

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 378, DE 2018

##### REDAÇÃO FINAL

**Concede o título de Cidadão Benemérito de Brasília a Leonardo José Rodrigues de Sant'Anna.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o título de Cidadão Benemérito de Brasília a Leonardo José Rodrigues de Sant'Anna.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2018.

## Convocações

---

### CONVOCAÇÃO

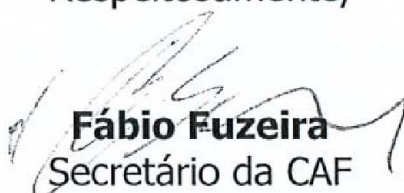
O Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários - CAF, Deputado Hermeto, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do artigo 78 do Regimento Interno, tem a honra de convocar

os senhores Deputados membros desta Comissão para a **1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2019, quarta-feira, às **14h**, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicito aos Senhores Deputados que, na impossibilidade de seu comparecimento, comuniquem o fato aos respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 05 de fevereiro de 2019.

Respeitosamente,



**Fábio Fuzeira**  
Secretário da CAF

## **Pautas**

---

**DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - CAF**  
**PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA**  
**1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA**  
**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local: Sala de Reuniões das Comissões**

**Data: 13 de fevereiro de 2019, 14h.**

### **ITEM I – COMUNICADOS**

- ABERTURA DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PARA 2019;

**ITEM II - EXPEDIENTE**

- APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO DE REUNIÕES PARA 2019.

**ITEM III - COMENTÁRIOS FINAIS**

**ITEM IV - ENCERRAMENTO**



**Fábio Fuzeira**  
Secretário - CAF

## **Comunicados**

---


**MEMORANDO Nº 05/2019**

Brasília-DF, 06 de fevereiro de 2019

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa,**

Com base no art. 33-A do Regimento Interno, o bloco parlamentar Democracia e Resistência, formado pelo Partido dos Trabalhadores – PT e Partido Socialismo e Liberdade – PSOL, vem a Vossa Excelência declarar-se como oposição ao Governo do Distrito Federal na presente legislatura e, como consequência, escolher como líder da minoria o Deputado Distrital Fábio Felix.

Atenciosamente,



**Deputado CHICO VIGILANTE – PT**  
*Líder do Bloco*



**Deputado FÁBIO FELIX – PSOL**



**Deputada ARLETE SAMPAIO – PT**

## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 05, DE 2019

Estabelece a composição do Conselho da Administração do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do Capítulo II, Anexo II, da Resolução nº 296 de 2017, RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR, os servidores a seguir relacionados para compor o Conselho de Administração do FASCAL, como membros titulares e suplentes, juntamente com Gerente-Coordenador do FASCAL:

	TITULARES	SUPLENTES
<b>PRESIDÊNCIA</b>	Elenice Alves Leite Borges <b>Matrícula:</b> 11.639	Renato Luiz Cabral <b>Matrícula:</b> 11.860
<b>VICE-PRESIDÊNCIA</b>	Nilma Silva Araújo <b>Matrícula:</b> 13.197	Fernando José Botelho Taveira <b>Matrícula:</b> 12.989
<b>1ª SECRETARIA</b>	Jose Adenauer Aragão Lima <b>Matrícula:</b> 21.307	Wellington Nonato Coelho Duarte <b>Matrícula:</b> 21.476
<b>2ª SECRETARIA</b>	Paulo César da Silva Rêgo <b>Matrícula:</b> 11.569	Gilmar Aparecido Oliveira <b>Matrícula:</b> 18.403
<b>3º SECRETARIA</b>	José Benício Medeiros de Souza <b>Matrícula:</b> 11.614	Marco Cesar Douetts Gouveia <b>Matrícula:</b> 11.215
<b>SINDICAL</b>	Marlos Marques de Oliveira <b>Matrícula:</b> 11.391	Victor Lúcio Figueiredo <b>Matrícula:</b> 13.157
<b>MEMBRO NATO</b>	Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia <b>Matrícula:</b> 20.292	Ana Maria Rosa Dornelles Cardoso <b>Matrícula:</b> 11.582

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 06 de fevereiro de 2019.



Deputado **RAFAEL PRUDENTE**  
Presidente



Deputado **DELMASSO**  
Vice-Presidente da CLDF



Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**  
Segundo Secretário



Deputado **IOLANDO**  
Primeiro Secretário

Deputado **JOÃO CARDOSO**  
Terceiro Secretário

## COMISSÃO DE SEGURANÇA

### ATO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SEGURANÇA Nº 01, DE 2019

O Presidente da Comissão de Segurança, considerando o disposto nos artigos 78, I, XIII e XXIV, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário da Comissão de Segurança – CSEG ao **Sr. JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA**, para proceder e assinar correspondência interna, despacho nas proposições, indicando a designação e redesignação de relatoria, organizar e fazer publicar convocação e pauta das reuniões, bem como atestar a frequência dos servidores lotados na Comissão.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.



**DEPUTADO ROOSEVELT**  
Presidente da Comissão de Segurança

## **Portarias**

---

### **PORTARIA-GMD Nº 6 , DE 6 DE FEVEREIRO DE 2019**

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Resolução 229/2007, RESOLVE:

**Art. 1º** COLOCAR à disposição do Setor de Recrutamento e Seleção, a partir de 05/02/2019, a servidora **VÂNIA MARIA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 14.627, ocupante do cargo de Assessor, CL-06, do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.



**MARLON CARVALHO CÂMBRAIA**

*Secretário-Geral/Presidência*



**ANTONIO DONIZETE ANDRADE**  
*Secretário Executivo/Vice-Presidência*



**CLEUNICE LEÕES DA SILVA**  
*Secretária Executiva/Primeira Secretária*



**JANE MARY MARROCOS MALAQUIAS**  
*Secretária Executiva/Segunda Secretária*



**CLEONICE ALVES LEITE**  
*Secretária Executiva/Terceira Secretária*

## **Avisos - Licitações**

---

### **AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019**

Processo nº 001-000.608/2018. Objeto: Aquisição de equipamento de segurança do tipo portal detector de metal para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, com garantia e assistência técnica por 36 (trinta e seis) meses. Valor estimado: R\$ 12.863,32 (doze mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos). Data/hora da sessão pública: 19 de fevereiro de 2019, às 9h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) (UASG: 974004) ou [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br). Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8652.

Brasília/DF, 06 de fevereiro de 2019

Guilherme Tapajós Távora  
Pregoeiro



## **Extratos - Contratos**

---

### **EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)**

Processo n.º 001.000.947/2017. Contrato: n.º 04/2018 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa SEFIX – GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI - EPP. (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do Contrato 04/2018 – PG/CLDF, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 08 de fevereiro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, THIAGO MATHEUS MESSIAS DA ROCHA.



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL